



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  
Rua Santo Inácio, 161  
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo adm: 050/2026

Processo de Compras nº 050/2026

Modalidade: Pregão Presencial  
nº 018/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

**1. PREÂMBULO**


**1.1. Município de Florestópolis**, Estado do Paraná, por intermédio de sua PREGOEIRO, **LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI**, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **ONÍCIO DE SOUZA**, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
TIPO DA LICITAÇÃO	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	<b>Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2010 Decreto municipal 018/2026</b>
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	<b>ATÉ 18/06/2026 – 09H</b>
INÍCIO DO CERTAME	<b>18/06/2026– A PARTIR DAS: 09H</b>
LOCAL	<b>Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná.</b>

**1.2.** Será observado o estabelecido neste edital e nos seus anexos.

**1.3.** Haverá tolerância de 5 minutos para credenciamento e/ou entrega de envelopes.

**2. OBJETO**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Santa Branca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O objeto deverá atender integralmente às especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os empresários individuais e as empresas regularmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos


3.2. A participação na presente licitação implica na plena aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.3. Não poderão participar desta licitação as empresas ou pessoas físicas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.5. As empresas participantes deverão observar as disposições contidas na legislação trabalhista vigente, especialmente quanto às normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como convenções e acordos coletivos aplicáveis às respectivas categorias profissionais.

### **4. CREDENCIAMENTO**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.1. No início da sessão pública do Pregão Presencial, o licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para credenciamento, munido dos documentos exigidos neste Edital.

4.2. Para o credenciamento, o licitante deverá:

I – Comprovar ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II – Comprovar o enquadramento como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso;

III – Apresentar declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

IV – Demonstrar que o representante presente possui poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

4.3. A comprovação do ramo de atividade compatível com o objeto licitado ocorrerá mediante apresentação de ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, atualizado e compatível com o objeto desta licitação.


4.4. A comprovação do enquadramento como ME e/ou EPP ocorrerá mediante apresentação de:

I – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;

II – Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP, conforme modelo constante no Anexo III.

4.5. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação ocorrerá mediante apresentação da declaração constante no Anexo IV.

4.6. A demonstração de que o representante possui poderes para praticar todos os atos

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

inerentes ao certame ocorrerá mediante apresentação de:

I – Procuração, quando for o caso, conforme Anexo V;

II – Documento oficial de identificação com foto do representante e, quando necessário, também do outorgante.

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.


4.8. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

4.9. Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados para fins de habilitação, dispensando nova apresentação no Envelope de Documentos de Habilitação, quando compatíveis.

4.10. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.11. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal.

4.12. A ausência ou incorreção dos documentos de credenciamento, desde que não seja possível o saneamento durante a sessão, impedirá o representante de formular lances verbais, manifestar intenção de recurso ou praticar quaisquer atos em nome da licitante, permanecendo válida sua proposta escrita.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.13. Na hipótese de a licitante não possuir representante presente na sessão pública, os documentos previstos nos itens 4.3 a 4.6 deverão ser inseridos no Envelope de Documentos de Habilitação.

## **5. ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**


5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026  
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026  
ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)**

5.2. Antes da abertura dos envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os invólucros poderão ser rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

5.3. Caso ocorra a abertura do Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO antes do Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, aquele será imediatamente fechado, sem análise de seu conteúdo, sendo o lacre rubricado pelos presentes, permanecendo o envelope inviolado até o momento oportuno.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de forma impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas e numeradas sequencialmente, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído, contendo obrigatoriamente as informações constantes no modelo de proposta de preços (Anexo II), sob pena de desclassificação.

6.1.1. Além da proposta impressa, o proponente deverá apresentar arquivo digital da proposta em PEN DRIVE, gerado através do sistema disponibilizado no Portal da Transparência do Município, contendo os mesmos valores e informações constantes na proposta impressa, visando maior celeridade e eficiência na condução do certame.

6.1.2. O arquivo digital poderá ser obtido através do Portal da Transparência do Município de Florestópolis, no endereço:


<https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

6.1.3. Havendo divergência entre a proposta impressa e a proposta digital, prevalecerão os dados constantes na proposta impressa devidamente assinada.

6.1.4. A ausência da mídia digital não implicará automática desclassificação da proposta, podendo o Pregoeiro adotar medidas para saneamento da falha, desde que não haja prejuízo à competitividade e ao andamento do certame.

6.2. A proposta de preços deverá conter:

I – Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

II – Número do processo licitatório e do Pregão Presencial;

III – Descrição do objeto em conformidade com as especificações constantes no Anexo I;

IV – Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

V – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame;

VI – Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou quaisquer condições que induzam a mais de um resultado no julgamento.

6.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os valores unitários.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:


I – Não atenderem às exigências do edital e seus anexos;

II – Contiverem vícios, omissões ou irregularidades insanáveis;

III – Apresentarem preços baseados exclusivamente em propostas de outros licitantes;

IV – Apresentarem valores superiores aos máximos fixados no Anexo I, quando houver;

V – Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da Lei Federal nº

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

14.133/2021;

VI – Estiverem em desacordo com qualquer disposição deste edital ou da legislação aplicável.

6.5. Os preços apresentados deverão refletir os praticados no mercado na data da apresentação da proposta.

6.6. A apresentação da proposta implicará:

I – Aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

II – Conhecimento pleno das condições de execução do objeto;


III – Compromisso de fornecimento do objeto nos termos exigidos pela Administração.

6.7. Excetuadas as hipóteses de desclassificação previstas neste edital, eventuais erros materiais poderão ser saneados pelo Pregoeiro, desde que não haja alteração da substância da proposta ou prejuízo à competitividade.

6.8. Para efeito de julgamento, não serão consideradas vantagens não previstas neste edital.

6.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.10. As propostas poderão ser rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes na sessão pública.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 7. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, receberá o mesmo tratamento concedido às ME/EPP.

7.1.2. O empresário individual enquadrado nos limites previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento favorecido concedido às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 independe da opção pelo regime tributário do Simples Nacional.

7.3. Para usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, declaração de enquadramento como ME/EPP ou equiparada, conforme modelo constante no Anexo III.

7.4. A licitante que se enquadrar em qualquer das hipóteses de vedação previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida legislação.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação preferencialmente

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

numerados e acompanhados de índice indicando a página em que se encontra cada documento exigido neste edital.

8.2. O Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado e atualizado.

8.3.2. Conforme a natureza jurídica da licitante, deverão ser apresentados:

I – Sociedade empresária: contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, bem como documento de eleição de seus administradores, quando aplicável;


II – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III – Empresário individual: inscrição comercial devidamente registrada.

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.5.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

8.5.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

8.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.


8.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.8. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, mediante demonstração de atividade econômica pertinente ao fornecimento de gases medicinais.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.6.2. Além dos documentos acima elencados, deverão constar no Envelope “B”:

I – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo VI;

II – Declaração de idoneidade, conforme Anexo VII;

III – Declaração de inexistência de vínculo, conforme Anexo VIII;

IV – Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão sanitário competente;


V – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigida pela legislação aplicável;

VI – Documento que comprove regularidade da empresa fabricante junto à ANVISA, quando aplicável.

8.6.3. As empresas que atuarem exclusivamente como revendedoras ou distribuidoras poderão apresentar os documentos técnicos do fabricante, desde que comprovado o vínculo comercial entre as partes.

8.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração, ou por publicação em órgão oficial.

8.8. Documentos emitidos eletronicamente poderão ser apresentados em cópia simples, sujeita à verificação de autenticidade.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.9. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas em original e assinadas pelo representante legal ou procurador devidamente habilitado.

8.10. A ausência de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desacordo com este edital implicará inabilitação da licitante, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas poderão sanar irregularidades fiscais e trabalhistas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Toda documentação deverá estar válida na data da sessão pública. Documentos sem prazo de validade expresse serão aceitos por até 90 (noventa) dias contados da emissão.


8.13. Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados para fins de habilitação, dispensando nova apresentação.

8.14. Os documentos de habilitação poderão ser rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

## **9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a sessão, que poderá ser gravada em áudio e vídeo, e anunciará o nome das licitantes que apresentaram os envelopes, momento a partir do qual não caberá desistência da proposta.

9.2. O Pregoeiro procederá ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

legais e ao recolhimento dos documentos, declarações e envelopes.

9.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, facultando às licitantes rubricá-los.

9.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas de preços com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.5. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

9.6. Em caso de divergência entre o valor total do lote e o obtido pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades, prevalecerão os preços unitários.


9.7. Serão desclassificadas as propostas nas hipóteses previstas no item 6.4 deste edital.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no inciso anterior, serão selecionadas as propostas de menores preços, até o máximo de 03 (três), independentemente do percentual.

9.8.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.8.2. Em caso de empate ficto, será assegurado o direito de preferência às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.2.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes credenciados apresentarão lances verbais e sucessivos.


9.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais, permanecendo o último valor apresentado para efeito de classificação.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva entre as demais licitantes, observados os critérios deste edital.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.16. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para verificação da exequibilidade da proposta e da regularidade dos documentos técnicos apresentados, especialmente aqueles relacionados às autorizações sanitárias e funcionamento perante a ANVISA.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda às condições do edital e seus anexos, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando à obtenção de melhor preço.


9.18. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final das propostas.

9.19. Persistindo empate após aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio para definição da ordem de classificação.

9.20. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação mediante abertura do Envelope “B” da licitante classificada em primeiro lugar.

9.21. Para análise e julgamento dos documentos de habilitação será observado o disposto no item 8 deste edital.

9.22. Se a licitante melhor classificada desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, negociará com seu autor e verificará as

	<p>ESTADO DO PARANÁ          PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222          Rua Santo Inácio, 161          CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial          nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

condições de habilitação, sucessivamente, até a apuração de proposta aceitável e licitante habilitada.

9.23. Caso não tenham sido realizados lances verbais e a proposta de menor preço venha a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva entre os licitantes remanescentes.

9.24. No caso de irregularidade na documentação fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será assegurado o prazo legal para regularização, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.


9.24.1. A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.26. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante registro em ata da síntese de suas razões, sob pena de decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto ao vencedor pelo Pregoeiro.

9.27. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a licitante vencedora deverá apresentar proposta readequada aos valores finais ofertados, no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.28. Na recomposição final da proposta, os preços unitários e totais não poderão ultrapassar os valores máximos fixados neste edital e seus anexos, nem serem superiores aos constantes da proposta inicial.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

9.29. O descumprimento do disposto no item anterior poderá acarretar a desclassificação da proposta da licitante vencedora, sendo convocada a licitante subsequente.

9.30. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise mais detalhada das propostas e documentos, permanecendo os envelopes sob sua guarda devidamente rubricados.

9.31. Havendo suspensão da sessão, o Pregoeiro informará a nova data, horário e local para continuidade dos trabalhos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

9.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada e não manifestar intenção de recurso será devolvido, ainda lacrado, o Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.


9.33. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

## **10. PROPOSTA AJUSTADA E RECURSOS**

10.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a proposta ajustada ao valor final ofertado na sessão pública, observando os valores constantes da planilha de custos do Anexo I.

10.1.1. A proposta ajustada deverá manter as especificações, quantitativos e condições constantes da proposta original, sendo vedada a majoração dos valores inicialmente apresentados.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer ao final da sessão pública, devendo a síntese das razões constar em ata.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10.2.1. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da manifestação da intenção de recurso.

10.2.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Florestópolis, na forma estabelecida neste edital.

10.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante sem poderes legais.

10.6. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

recurso, ou pela autoridade competente, após decisão dos recursos eventualmente apresentados.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, somente podendo ser realizada após a adjudicação do objeto e a verificação da regularidade de todos os atos praticados no procedimento licitatório.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**


12.1. Após a homologação do certame, a Administração Municipal convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato administrativo, conforme minuta constante nos anexos deste edital.

12.2. A licitante vencedora deverá assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

12.4. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração da contratação nas mesmas condições propostas pela vencedora.

12.5. O contrato decorrente desta licitação terá vigência conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, quando cabível.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTAMENTO**

13.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e interesse da Administração Pública.

13.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, observada a legislação vigente e o índice oficial adotado pela Administração Municipal.

13.3. O reajuste dependerá de solicitação formal da contratada, acompanhada da demonstração da variação dos custos, quando exigido pela legislação aplicável.

13.4. A Administração poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto contratado, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Toda alteração contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.


### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão poderá ocorrer:

I – Por ato unilateral da Administração, nos casos previstos em lei;

II – Amigavelmente, mediante acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

III – Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.3. A contratada poderá solicitar a rescisão contratual quando comprovar impossibilidade de execução do objeto por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.4. Constituem motivos para rescisão contratual o descumprimento das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo.

14.5. A rescisão contratual não afastará a aplicação das penalidades cabíveis, quando constatada culpa da contratada.


14.6. Por razões de interesse público devidamente justificadas, a Administração poderá rescindir o contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

## **15. FORNECIMENTO DO OBJETO**

15.1. O fornecimento das cargas de oxigênio medicinal comprimido em cilindros ocorrerá mediante cessão gratuita, em regime de comodato, dos cilindros de armazenamento pertencentes à Contratada.

15.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

15.3. As entregas das cargas de oxigênio medicinal deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Administração.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15.4. As entregas deverão ser realizadas no Hospital Municipal Santa Branca, localizado na Rua Nelsino Ravagnani, nº 40, Centro, Florestópolis/PR, CEP 86165-000.

15.5. O fornecimento contemplará:

I – Retirada dos cilindros vazios cedidos em comodato;

II – Entrega dos cilindros devidamente abastecidos;

III – Manutenções preventivas e corretivas dos cilindros cedidos;

IV – Transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto, às expensas da Contratada.

15.6. As cargas de oxigênio medicinal deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões exigidos pela ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis.


15.7. Os cilindros cedidos em comodato deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente quanto à identificação, rotulagem, armazenamento e segurança.

15.8. As etiquetas e rótulos dos cilindros deverão conter, no mínimo:

I – Nome do produto;

II – Identificação do gás acondicionado;

III – Informações de segurança e precauções;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV – Classificação de risco e identificação ONU, quando aplicável.

15.9. Todos os gases transportados pela Contratada deverão estar adequadamente classificados, acondicionados, identificados e transportados conforme legislação vigente da ANTT e demais normas aplicáveis ao transporte de produtos perigosos.

15.10. O transporte dos cilindros e gases medicinais deverá ser realizado em veículos apropriados e em conformidade com a legislação vigente, inclusive normas da ANTT e do Ministério dos Transportes.

15.11. O objeto será recebido:

I – Provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações do edital e do Termo de Referência;

II – Definitivamente, após conferência da qualidade, quantidade e adequação do objeto fornecido.


15.12. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes neste edital, no Termo de Referência ou na proposta da contratada.

15.13. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Administração poderá:

I – Determinar a substituição do produto, às expensas da Contratada;

II – Determinar a complementação do objeto;

III – Rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

15.14. Na hipótese de substituição ou complementação do objeto, a Contratada deverá regularizar a situação no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem custos adicionais ao Município.

15.15. Todas as despesas relativas ao transporte, entrega, retirada, substituição, manutenção e demais custos necessários à execução contratual correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.


16.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação regular da documentação fiscal.

16.3. A contratada deverá comprovar, para fins de pagamento, regularidade perante os tributos federais, FGTS e débitos trabalhistas.

16.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo por culpa exclusiva da contratada não gerarão direito à atualização monetária ou reajuste de valores.

16.5. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

16.6. Após o período de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, observada a legislação vigente, utilizando-se como índice o INPC/IBGE ou outro índice oficial que

	<p>ESTADO DO PARANÁ  PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  Rua Santo Inácio, 161  CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial  nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

venha a substituí-lo.

16.7. O reajuste dependerá de solicitação formal da contratada e da autorização da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programática: 27.001.10.302.0180.2.031.3.3.90.30.00.00**

**Fonte de Recurso: 01303 – Saúde Percentual Vinculado sobre a Receita de Impostos**

**Descrição: Material de Consumo**

**Código Reduzido: 124.**

## 18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES


18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

IV – Apresentar declaração ou documentação falsa;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII – Praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

18.2. Garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.


18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e gravidade da infração;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes e atenuantes;

IV – Os danos causados à Administração;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V – A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

18.4. A multa poderá variar de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

18.5. A multa será aplicada especialmente nos seguintes casos:

I – De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, nos casos de descumprimento parcial das obrigações assumidas;

II – De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor contratado, nos casos de fraude, documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos.


18.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nos casos de infrações graves, observados os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

18.10. A aplicação das sanções previstas neste edital dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

18.11. O interessado será intimado para apresentação de defesa prévia no prazo legal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.12. Caberá recurso administrativo contra a aplicação das penalidades, nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O recurso administrativo terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

## **19. FRAUDE E CORRUPÇÃO**


19.1. Os licitantes e a contratada deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, sendo vedadas práticas de fraude, corrupção ou quaisquer atos ilícitos.

19.2. Constituem práticas passíveis de aplicação das sanções previstas neste edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

I – Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar a atuação de agente público no processo licitatório ou na execução do contrato;

II – Prática fraudulenta: falsificar informações ou omitir fatos relevantes com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou a execução contratual;

III – Prática colusiva: estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes visando fixação artificial de preços ou qualquer condição anticompetitiva;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou bens, visando influenciar a participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas relevantes à apuração de irregularidades, bem como impedir atividades de fiscalização ou inspeção dos órgãos competentes.


19.3. A constatação de quaisquer das práticas previstas neste item poderá ensejar a instauração de processo administrativo, aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual e comunicação aos órgãos de controle e autoridades competentes.

19.4. A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), respondendo pelos atos praticados por seus empregados, representantes e prepostos

## **20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhados formalmente ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [compras@florestopolis.pr.gov.br](mailto:compras@florestopolis.pr.gov.br).

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

20.3. O atendimento aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

20.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser devidamente motivada nos autos do processo licitatório.

20.6. Acolhida a impugnação, será designada e divulgada nova data para realização do certame, quando necessário.


## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o contrato administrativo, independentemente de transcrição.

21.2. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório:

I – Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

processo;

II – Sanear erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos e não prejudiquem a isonomia entre os licitantes;

III – Solicitar esclarecimentos aos licitantes quanto aos documentos e propostas apresentados;

IV – Realizar consultas em sítios oficiais para verificação da autenticidade de documentos e informações apresentadas pelos licitantes.

21.4. O licitante é responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.


21.5. Após a entrega da proposta, não será admitida desistência, salvo por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

21.6. Caso a data prevista para realização de atos do certame coincida com feriado, ponto facultativo ou fato superveniente que impeça sua realização, o ato será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias úteis de expediente no Município de Florestópolis.

21.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a legalidade e a segurança da contratação.

21.9. Como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

contratual.

21.10. Para as demais condições relativas à contratação, observar-se-ão as disposições constantes da minuta contratual e demais anexos deste edital.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e documentos apresentados pelos licitantes, prevalecerão as disposições contidas neste edital e em seus anexos.

## **22. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Procuração;

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;

ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO IX – Declaração de Não Vínculo;

ANEXO X – Minuta de Contrato Administrativo;

ANEXO XI – Minuta de Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra.

Prefeitura do Município de Florestópolis, 26 de maio 2026

**ONICIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  
Rua Santo Inácio, 161  
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo adm: 050/2026

Processo de Compras nº 050/2026

Modalidade: Pregão Presencial  
nº 018/2026

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de cargas de oxigênio medicinal, com cessão gratuita de cilindros em regime de comodato, destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, do Município de Florestópolis/PR.

##### 2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 0,3 A 1M3 - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99% - SÍMBOLO 02 - CILINDRO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 0,30 A 1,00M3 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM COMODATO	UNID	150	R\$ 229,97	R\$ 34.495,50
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	UNID	80	R\$ 268,30	R\$ 21.464,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  
Rua Santo Inácio, 161  
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo adm: 050/2026

Processo de Compras nº 050/2026

Modalidade: Pregão Presencial  
nº 018/2026

**LOTE 1**


	COMPRIMIDO 1,5 A 4M3 - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99% - SÍMBOLO 02 - CILINDRO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 1,50 A 4,00M3 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM COMODATO				
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10M* - INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR: 31,9888, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99% - SÍMBOLO 02 - CILINDRO EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 10,00M <sup>3</sup> CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM COMODATO	UNID	350	R\$ 349,63	R\$ 122.370,50
<b>VALOR MÁXIMO : R\$ 178.330,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)</b>					

2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, sendo Caracterizados como comuns.

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade para à Administração Pública.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração Pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto contratado.

5.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente às exigências da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores competentes.

5.3. A contratada deverá fornecer os cilindros em regime de comodato, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, substituição, transporte e demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto.

5.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.


5.5. Não será exigida apresentação de amostras para fins de habilitação ou julgamento das propostas.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O fornecimento das cargas de oxigênio medicinal comprimido em cilindros ocorrerá mediante cessão gratuita, em regime de comodato, dos cilindros pertencentes à Contratada.

6.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal e mediante solicitação do setor competente.

6.3. As entregas das cargas de oxigênio medicinal deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Administração.

6.4. As entregas deverão ser realizadas no Hospital Municipal Santa Branca, localizado na Rua Nelsino Ravagnani, nº 40, Centro, Florestópolis/PR, CEP 86165-000.

6.5. O fornecimento compreenderá a retirada dos cilindros vazios, entrega dos cilindros abastecidos, transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à perfeita execução do objeto, sem custos adicionais ao Município.

6.6. A Contratada será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas dos cilindros cedidos em comodato, garantindo condições adequadas de uso e segurança.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante formalização por apostilamento.


7.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se também comunicação por meio eletrônico, inclusive aplicativo de mensagens instantâneas.

7.4. A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

7.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, bem como por seu respectivo substituto.

7.5.1. Identificada qualquer irregularidade na execução do contrato, o fiscal notificará a Contratada para promover a devida correção, fixando prazo para saneamento.

7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato situações que demandem providências além de sua competência.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.7. O fiscal comunicará imediatamente ao gestor eventual situação que possa comprometer o cumprimento contratual.


7.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotará as medidas necessárias para regularização.

7.9. O gestor do contrato poderá promover a instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanções, quando necessário.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.10. Constituem obrigações da Contratada:

- I – Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e proposta apresentada;
- II – Fornecer os cilindros em regime de comodato, responsabilizando-se por sua manutenção preventiva e corretiva;
- III – Realizar a entrega e retirada dos cilindros no prazo estabelecido;
- IV – Fornecer produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes;
- V – Substituir, às suas expensas, produtos ou cilindros que apresentem irregularidades, defeitos ou desconformidades
- VI – Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega;
- VII – Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais custos decorrentes da execução contratual;
- IX – Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração;
- X – Disponibilizar telefone e aplicativo de comunicação para atendimento das demandas da Contratante;

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

XI – Realizar orientação e treinamento básico aos servidores responsáveis pelo manuseio e armazenamento dos cilindros, quando solicitado pela Administração;

XII – Responsabilizar-se pelo transporte dos gases medicinais em conformidade com a legislação vigente.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.11. Constituem obrigações da Contratante:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Fiscalizar a execução do contrato;

III – Comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;

IV – Prestar as informações necessárias à execução contratual;

V – Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

## **VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL**

7.12. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.


7.13. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

7.14. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação formal e comprovação da ocorrência dos fatos ensejadores.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos, mediante atesto do fiscal do contrato.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e técnica da Contratada quanto à qualidade, segurança e perfeita execução do objeto.

## **LIQUIDAÇÃO**

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, iniciar-se-á o prazo para conferência e liquidação da despesa pelo setor competente.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus à Administração.


8.7. Para fins de liquidação e pagamento, poderão ser verificadas as condições de habilitação e regularidade fiscal da Contratada.

8.8. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, a Contratada será notificada para regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## **PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.9. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da despesa e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.10. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária em conta corrente indicada pela Contratada.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8.11. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.12. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente pelo índice INPC/IBGE, desde que o atraso não tenha sido causado pela Contratada.

### **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

8.13. Não haverá antecipação de pagamento.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bem comum.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.


9.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da administração em exercício.

9.2.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da unidade correspondente, com averbação no registro da sede da matriz.

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ou da consolidação respectiva.

## **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

9.9. A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão observar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**


9.11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto semelhante ao desta licitação.

9.12. O atestado deverá conter, preferencialmente, identificação da empresa emitente, endereço, telefone e responsável pela emissão, possibilitando eventual diligência pela Administração.

9.13. Deverão ainda ser apresentados:

I – Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente;

II – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA compatível com o objeto licitado;

	<p>ESTADO DO PARANÁ          PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222          Rua Santo Inácio, 161          CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial          nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

III – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou armazenamento, quando aplicável.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 178.330,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração Municipal e planilha de custos constante no processo licitatório.

## 11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO


11.1. A pesquisa de preços trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual se busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a Administração deseja contratar, bem como verificar e identificar sobrepreços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial foram observados os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orienta as boas práticas na realização de pesquisas de preços.

11.3. Observa-se que, para atingir os objetivos definidos pela Lei nº 14.133/2021, principalmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preços e os métodos de cálculo utilizados asseguram à Administração Pública a identificação de valores compatíveis com o mercado para a futura contratação.

11.4. A composição do preço referencial considerou orçamentos com fornecedores do ramo, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e sistemas oficiais do Governo, como o Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades do objeto, ressalta-se que houve dificuldades na obtenção de parâmetros que atendessem integralmente aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal, tendo sido consultadas diversas empresas do ramo compatível, inclusive fornecedores locais, mediante envio de solicitações de cotação por e-mail, sendo que parte das empresas não apresentou retorno ou proposta formal.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11.6. Dessa forma, todos os esforços foram realizados visando ampliar a base da pesquisa de preços, buscando assegurar valores compatíveis e vantajosos para a Administração Pública.

## 12. DOS FISCAIS

12.1. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor devidamente designado pela Administração Municipal, conforme Portaria específica.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos expedirá Portaria contendo a nomeação do Fiscal do Contrato, bem como suas atribuições, competências e responsabilidades durante toda a vigência contratual.

## 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: FABIANO FACHINA

## 14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 26/04/2026

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI  
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  
Rua Santo Inácio, 161  
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo adm: 050/2026

Processo de Compras nº 050/2026

Modalidade: Pregão Presencial  
nº 018/2026

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**  
**Processo Administrativo nº 050/2026**

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**DISPONÍVEIS NOS PORTAIS**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

### **ANEXO III**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão presencial em epígrafe:

**Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  
Rua Santo Inácio, 161  
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo adm: 050/2026

Processo de Compras nº 050/2026

Modalidade: Pregão Presencial  
nº 018/2026

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

#### MEI/ME/EPP

O signatário do presente, \_\_\_\_\_, representante da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**MEI, ME E/OU EPP**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2018, sendo que:

I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2018;


II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão presencial citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

	<p>ESTADO DO PARANÁ  PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  Rua Santo Inácio, 161  CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial  nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026


### ANEXO VI

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 018/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do Responsável Legal  
Outorgante

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante  
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão presencial, nº 018/2026, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026


---

Nome da Empresa

CNPJ:

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 018/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acórdão 2745/2054, de 02 de setembro de 2054, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA** **Conforme** segue:

(Relação dos itens vencedores) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0054 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.


**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

***CONTRATANTE e CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – EDITAL Nº 018/2026, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações***

**CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.**

**2.1.** As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital de Pregão Presencial nº 018/2026 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**2.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**2.3.** Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão presencial nº 018/2026 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

**2.4.** Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**3.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;


IV – notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;


VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**5.1.** O fornecimento das cargas de oxigênio medicinal comprimido em cilindros se dará por meio da cessão gratuita (comodato) dos cilindros de armazenamento da **CONTRATADA**.

**5.2.** O fornecimento se dará de forma parcelada, na medida das necessidades da administração pública municipais.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**5.3.** As cargas de oxigênio medicinal deverão ser realizadas, no prazo máximo 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação, na Rua Nelsino Ravagnani, nº 40, Centro de Florestópolis/Pr, CEP 86165-000.

**5.4.** O fornecimento das cargas de oxigênio medicinal contempla: a retirada dos cilindros vazios cedidos, entrega dos cilindros abastecidos, e as respectivas manutenções preventivas e corretivas, sendo que as despesas com a retirada dos cilindros cedidos vazios e entrega dos cilindros abastecidos serão suportadas pela **CONTRATADA**.

**5.5.** As cargas de oxigênio medicinal deverão atender as especificações técnicas e padrões estabelecidos pela ANVISA (Resolução ANVISA RDC nº 69/2055).

**5.6.** Os cilindros, cedidos em comodato, devem atender as especificações da Norma ABNT NBR nº 12.166, quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores.


**5.7.** etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

**5.8.** Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução n.º 420/2004 da ANTT).

**5.9.** O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela Contratada em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044/1988 do Ministério dos Transportes e na Resolução n.º 420/2004 da ANTT.

**5.10.** O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das marcas informadas na **PROPOSTA**, devendo a sua

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**substituição** ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.11 abaixo.

**13.11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.12.** A locomoção até o local da entrega e o retorno se dará por conta da contratada, bem como, as demais despesas referentes à entrega dos produtos, despesa essas previstas e/ou computadas na proposta.


#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.**

**6.1.** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

**6.2.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

**6.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

**6.4.** A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**6.5.** A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.**

**7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2026.

### **CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**8.1.** O valor total deste **CONTRATO** é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**8.2.** O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**8.3.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.


**8.4.** Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração do objeto contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.**

**9.1.** O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**10.2.** As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:


I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA**

**11.1.** Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo adm: 050/2026  Processo de Compras nº 050/2026  Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**12.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO


A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 26 de maio 2026.

ONICIO DE SOUZA  
Prefeito

CONTRATADA

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO XI


### MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- ORDEM DE COMPRA A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2026. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO Pedido de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: ( ) E-MAIL: Confirmamos a prestação do serviço mencionado em sua proposta, conforme abaixo: Item Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE O objeto contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx  
Xxxxx

	<p>ESTADO DO PARANÁ  PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 75.845.495/0054-59      Telefone: 043 3662-1222  Rua Santo Inácio, 161  CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR</p>	<p>Processo adm: 050/2026</p> <p>Processo de Compras nº 050/2026</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial  nº 018/2026</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Xxxxx

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 054/2018 de 25 de julho 2018, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

**ONICIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura